



LEI Nº 5.835, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 766/2025, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 1.042.000,00 (um milhão e quarenta e dois mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
9	10.301.0004.2094.0000		SAMS - Administração Geral	60.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
11	10.301.0004.2094.0000		SAMS - Administração Geral	62.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
22	10.301.0004.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina	200.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	009	Ministerio da Saude - PAB		
68	10.303.0004.2106.0000		SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	250.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
69	10.303.0004.2106.0000		SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	120.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
77	10.303.0004.3251.0000		Aquisição de Medicamentos	200.000,00	
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

95	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	150.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.042.000,00 (um milhão e quarenta e dois mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE			
	10	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-20.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01		
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	23	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-25.000,00		
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01		
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	26	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-200.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		300 009	Ministerio da Saude - PAB			
	29	10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia	-520.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01		
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	39	10.301.0004.2511.0000	Publicidade e Propaganda - SAMS	-60.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01		
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	89	10.304.0004.2500.0000	CAPS - A/D	-7.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01		
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	93	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-200.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		300 008	Ministerio da Saude - ACS			
	102	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-5.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01		
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

105	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-5.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R. Grupo: 0 01
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2025 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2025 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 20 de agosto de 2025.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Atos Oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F303-3DC1-11AD-07A9.